

Visto de Residência para a fixação de residência de reformados, religiosos e pessoas que vivam de rendimentos

Nome e Apelido do requerente:		
Endereço de correio eletrónico (Email): Contacto telefónico direto:		
Motivo da deslocação a Portugal:		
REQUISITOS PARA TODOS OS REQUERENTES DESTE TIPO DE VISTO		
	SIM	EM FALTA
Formulário de pedido de visto nacional (preenchido na íntegra e assinado pelo requerente);	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 Fotografias iguais, em tamanho 3x4, atualizadas e em boas condições de identificação do requerente com 1 colada no formulário)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Passaporte ou outro documento de viagem, válido por mais de três meses após a data prevista para o regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Fotocópia do passaporte	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Comprovativo da situação regular caso seja de outra nacionalidade que não a do país onde solicita visto (Registo Nacional de Estrangeiros – RNE) com validade de 3 meses após data prevista de regresso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Seguro de viagem válido que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica urgente e eventual repatriamento em caso de morte ou PB4 emitido pelo Ministério da Saúde do Brasil.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Certificado de registo criminal emitido pela Polícia Federal do Brasil nos últimos 30 dias. Em caso de estrangeiros, emitido pela autoridade competente do país de nacionalidade do requerente ou do país em que reside há mais de um ano (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>), com Apostila de Haia.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Requerimento para consulta do registo criminal português pelo Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (<i>não aplicável a menores de 16 anos</i>)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração comprovativa de meios de subsistência (conforme n.º 6 e 7 do Art.º 5.º da Portaria 1563/2007, de 11 de dezembro) e de alojamento.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
DOCUMENTO ESPECÍFICO		
<u>Religiosos</u> <ul style="list-style-type: none"> • Certificado da igreja ou comunidade a que pertençam, reconhecidas pela ordem jurídica portuguesa (convite nominal). Declaração da respetiva igreja ou comunidade no Brasil, com assinatura reconhecida. Declaração de Imposto de Renda e comprovativo de disponibilidade de meios financeiros em Portugal. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<u>Reformados/Aposentados</u> <ul style="list-style-type: none"> • Documento comprovativo de montante da reforma e Declaração de Imposto de Renda. Comprovativo de disponibilidade de meios financeiros em Portugal. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<u>Pessoas que vivam de rendimentos próprios</u> <ul style="list-style-type: none"> • Documentos comprovativos de rendimentos provenientes de bens móveis ou imóveis, ou da propriedade intelectual, ou ainda de aplicações financeiras (Declaração de Imposto de Renda e, conforme aplicável, DECORE, contrato social ou de locação, extratos bancários recentes ou outros). Comprovativo de disponibilidade de meios financeiros em Portugal. 	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Nota:</p> <ul style="list-style-type: none"> - A não apresentação de todos os documentos necessários poderá implicar o indeferimento do pedido de visto. - O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente. - O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica a concessão automática do visto. A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos. 		